



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, com sede à Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, CEP 36.080-001, no bairro Fábrica, na cidade de Juiz de Fora – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0004-92, neste ato representado pelo Diretor Geral Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 569 de 18 de Maio de 2017, publicada no D.O.U. em 19 de Maio de 2017, inscrito no CPF sob o nº 247.339.976-04, portador da Carteira de Identidade nº M2877676, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11.2019, publicada no DOU de 20/11/2019, sob processo administrativo nº 23225.002283/2019-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de suprimentos de impressão**, conforme especificado no Encarte A do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 11.2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS GERAIS	
DADOS DA EMPRESA	
Razão social:	NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ:	34.983.860/0001-04
Endereço:	Rua Pioneiro Olinto Mariani, 51, Jardim Diamante.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

CAMPUS JUIZ DE FORA – DAP – CGCL
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36.080-001, Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 4009-3060 – FAX (32) 4009-3083
E-mail: licitacao.if@ifsudestemg.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

Cidade / UF:	Maringá – PR	CEP:	87.024-010		
Telefone:	(44) 3029-2705	E-mail:	distribuidoranobre.vendas@hotmail.com		
Dados bancários	Banco: Banco do Brasil	Agência:	3284-0	Conta-corrente:	52.303-8

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	Roselei Donati				
RG:	7.857.667-7 Comarca-PR – Sede Cruzeiro do Oeste	CPF:	054.146.179-61		
Cargo/Função:	Sócia-Administradora / Proprietária	Participação societária:	100%		
Endereço:	Av. Laguna, 490, Independência III. Sarandi – PR. CEP: 87.114-250.				
Telefone:	(44) 3274-0670	E-mail:	distribuidoranobre.vendas@hotmail.com		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE / MODELO	UNIDADE	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE
02	Toner para impressora HP P2055. Rendimento mínimo: 2.300 páginas.	HP / HP / CE 505A	Unidade	313	R\$ 162,90	12 meses
08	Toner para impressora HP ColorLaserjet CP 5525 Black. Rendimento mínimo: 13.500 páginas.	HP / HP / CE270A	Unidade	06	R\$ 329,49	12 meses
09	Toner para impressora HP ColorLaserjet CP 5525 Yellow. Rendimento mínimo: 15.000 páginas.	HP / HP / CE272A	Unidade	04	R\$ 329,49	12 meses
10	Toner para impressora HP ColorLaserjet CP 5525 Cyano. Rendimento mínimo: 15.000 páginas.	HP / HP / CE271A	Unidade	04	R\$ 329,49	12 meses
11	Toner para impressora HP ColorLaserjet CP 5525 Magenta. Rendimento mínimo: 15.000 páginas.	HP / HP / CE273A	Unidade	04	R\$ 346,50	12 meses
12	Toner para impressora HP Laserjet Color 1415 Black. Rendimento mínimo: 2.000 páginas.	HP / HP / CE320A	Unidade	28	R\$ 217,35	12 meses
13	Toner para impressora HP Laserjet Color 1415 Yellow. Rendimento mínimo: 1.300 páginas.	HP / HP / CE322A	Unidade	14	R\$ 217,35	12 meses
14	Toner para impressora HP Laserjet Color 1415 Cyano. Rendimento mínimo: 1.300 páginas.	HP / HP / CE321A	Unidade	14	R\$ 217,35	12 meses



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

CAMPUS JUIZ DE FORA – DAP – CGCL
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36.080-001. Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 4009-3060 – FAX (32) 4009-3083
E-mail: licitacao.if@ifsudestemg.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

15	Toner para impressora HP Laserjet Color 1415 Magenta. Rendimento mínimo: 1.300 páginas.	HP / HP CE323A	Unidade	14	R\$ 217,35	12 meses
21	Toner para impressora Samsung SCX5835NX. Rendimento mínimo: 10.000 páginas.	SAMSUNG / HP / D208L	Unidade	30	R\$ 254,82	12 meses
22	Toner para impressora Brother MFC – 8480DN. Rendimento mínimo: 8.000 páginas.	BROTHER / BROTHER / TN650	Unidade	20	R\$ 242,55	12 meses
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 84.696,66						

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será o **Campus Juiz de Fora** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, UASG **158414**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, **Campus Avançado Bom Sucesso**, UASG **158123**;

3.2.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, **Campus Avançado Cataguases**, UASG **158123**;

3.2.3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, **Campus Manhuaçu**, UASG **158415**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da Ata de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

Registro de Preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. A adesão será autorizada a depender da disponibilidade de saldo e demanda do setor no momento da solicitação de adesão. O atendimento a pedidos de adesão à Ata de Registro de Preços motiva-se com embasamento no Decreto nº 7.892/2013 e inspirado nos princípios da Economicidade e Vantajosidade proporcionados por uma adesão a ata com preço abaixo da pesquisa de mercado, quando houver impossibilidade ou faltar tempo hábil para se realizar a licitação.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.5. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, **ao máximo dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não-participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e cooperativas enquadradas no Artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não-participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não-participante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original do certame.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **ou**

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; **ou**

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

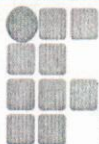
7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (Art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos Órgãos Participantes, caso no qual caberá ao respectivo Órgão Participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O Órgão Participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

CAMPUS JUIZ DE FORA – DAP – CGCL
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36.080-001, Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 4009-3060 – FAX (32) 4009-3083
E-mail: licitacao.if@ifsudestemg.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; **ou**

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos Participantes (se houver).

Juiz de Fora – MG, 10 de Dezembro de 2019.

Assinaturas:

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Ordenador de Despesas

ROSELEI
DONATI:05414
617961

Assinado de forma digital
por ROSELEI
DONATI:05414617961
Dados: 2019.12.12
11:58:29 -03'00'

Roselei Donati
Proprietária

34 983 860/0001-04
90827922-9

NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS
PARA INFORMÁTICA EIRELI

(44) 3029-2705



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

CAMPUS JUIZ DE FORA – DAP – CGCL
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36.080-001, Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 4009-3060 – FAX (32) 4009-3083
E-mail: licitacao.if@ifsudestemg.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (030.03) Nº 2/2019 - CAMPUSJF (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 10 de Dezembro de 2019

ATA_DE_REGISTRO_DE_PREOS_64.2019_-NOBRE-1.pdf

Total de páginas do documento original: 7

(Assinado digitalmente em 29/10/2020 13:16)

WENNIA ANTUNES BAIA

COORDENADOR

2357602

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2019**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (030.03)**, data de emissão: **10/12/2019** e o código de verificação: **962c211f17**